

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

### PREÂMBULO

Processo Licitatório nº 256/2017

Pregão nº 140/2017

Registro de preços nº110/2017

O Fundo Municipal de Saude, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas do dia 08/08/2017**, no prédio da Fundo Municipal de Saude, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 149 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 140/2017, do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06, decreto Instituidor do Registro de Preços:3254 de 15/6/2010 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### **1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais e equipamento hospitalares diversos, conforme Anexo I.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar desta licitação as **MCIROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinentes ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.1 – No caso de não comparecimento de mciroempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar as demais empresas do ramo visando a economicidade e celeridade.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

#### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do credenciado;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II);

III – documento oficial de identidade do sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante;

IV – a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

**4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. ( CERTIDÃO SIMPLIFICADA).**

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.5.2- As MEI's estarão dispensadas da certidão simplificada da Junta comercial, desde que comprovada esta condição por meio do certificado de Condições de Micro empreendedor Individual- CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

4.6- As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar nº123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas leis, por meio de certidão emitida pela Junta Comercial, na formada Instrução Normativa nº103 de 30/04/2007, do departamento Nacional de registro de Comercio – DNRC – ou outro órgão e equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

4.7 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial ( ENVELOPE Nº 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

6.5. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

### **I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MG

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

### **II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MG

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2017

CITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1**

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, com no Máximo duas casas decimais, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários e e-mail.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

d) conter prazo de entrega de acordo com o estabelecido neste edital;

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

e) conter marca de todos os itens.

f) A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive/CD/DVD e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal ou nos moldes do Anexo IV deste edital.

g) O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br), junto com o arquivo do edital.

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) CASO o licitante apresente algum dos documentos dos itens a,b,c no credenciamento estará dispensado de apresentá-lo na habilitação.

8.2. – A documentação:

8.2.1- relativa à habilitação fiscal de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

8..2.2- relativa a trabalhista consistirá de

De Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2016, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir;

1 – Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

2 – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu “Termo de Abertura”, comprobatório de registro na Junta Comercial.

8.3.1-Para as MEI's: Os empresários individuais e MEIS ESTÃO DISPENSADOS DE manter a contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art 31,I, Lei nº8666/93.

### OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis,

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

IV. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração Anual do Simples Nacional - DASN

V - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

8.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica (Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO):

8.4.1 - O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.

8.4.2– Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

**8.6.** Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(ANEXO VI).

8.7- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame. A não apresentação desta será entendida pela Pregoeira como concordância com o teor do EDITAL (Anexo VII).

8.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ( ART. 43 § 1º).

9.2 – Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1 – No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal ( ART. 47 § único).

9.2.1 – Para cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

9.2.2 – A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas conforme dispõe o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 133/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014. Não estando presentes no mínimo 03 empresas ME ou EPP, o pregão ocorrerá com as outras empresas presente, conforme transcrito na lei complementar 147 de 07/08/2014.

### **10- DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

10.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

10.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.



---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

10.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.5. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.6. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.7. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.8. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.10. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.11.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.11.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.11.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

10.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

10.14. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.15. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

10.16. – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

10.17. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

10.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

11.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, (conforme § 1º Artigo 43 da Lei complementar, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

11.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

### **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

### **13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

13.1. – Os produtos deverão ser entregues EM 15 DIAS IMPRETERIVELMENTE após a ordem de fornecimento, nos locais determinados na ordem de fornecimento emitida para cada setor. O responsável de cada setor deverá conferir e assinar a nota fiscal.

13.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **14 - DOS ENCARGOS**

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

### **15- DA EXECUÇÃO**

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

### **16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada de cada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão. Somente será pago a ordem que estiver completa, com todos os itens entregues.

16.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

### **17- DAS PENALIDADES**

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.3014.1.098.000.4.4.90.52/10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52 /10.302.3022.1.123.000.4.4.90.52.

### **19– DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – Homologado a presente licitação, o Fundo Municipal de Saúde, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, o qual terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

19.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 ( quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, aos setores da Contabilidade, Procuradoria e à empresa vencedora.

### **20-CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - Após a sessão do pregão o Fundo Municipal de Saude juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do Anexo deste edital, quando assim a lei o exigir.

20.2 - Em caso da (s) licitante (s) vencedora (s) não assinar (em) a Ata, reservar-se-á ao Fundo Municipal de Saúde, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

20.3 - Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

20.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Fundo Municipal de Saúde, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/2002.

20.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Feral nº 8.666/93.

20.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Fundo Municipal de Saúde e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

### **21-FISCALIZAÇÃO**

20.1 – O Fundo Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização da mercadoria, através do funcionário do setor de compras

### **22- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1– A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

22.2.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços; não retirar a ordem de fornecimento.

22.2.2 – A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato; em hipótese de inexecução total ou parcial do contrato.

22.2.3 – Apresentar preços superiores aos de mercado.

22.2.4- Razões de interesse publico.

22.3 - A solicitação de cancelamento do registro de preços deverá ser feito com 30( trinta ) dias de antecedência.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

23.4 O gestor do Fundo Municipal de Saude poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

23.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

23.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

23.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Arcos/MG.

23.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

23.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro No Fundo Municipal de Saude, no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº149 – Centro – Arcos, Cep.: 35.588-000, até 05 (cinco ) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3351-1875.

23.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 as 16:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

23.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI –Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII- Minuta da ata de registro de preços.

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

-Anexo IX – Comprovante de retirada do edital.

Arcos, 21 de julho de 2017.

Pregoeira

Assessoria Jurídica

Evane Araújo Malaquias  
Controle Interno



## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

### ANEXO I

Processo Licitatório nº 256/2017

Pregão nº 140/2017

Registro de preços nº110/2017

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares diversos, **conforme abaixo:**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Suporte para soro com altura regulável, base de ferro fundido com pintura epóxi, parte superior (haste) cromada com 04 ganchos soldados horizontalmente. Dimensões aproximadas alt.mín.1,60m, alt.máx.2,20m.	10
2	Oxímetro dedo digital portátil, com sensor, acionamento automático, botão liga/desliga, para diversos tamanhos de dedos, com capacidade para 18 horas de uso contínuo, funcionamento a pilha. Garantia mínima 12 meses.	20
3	Mesa auxiliar em inox com tres prateleiras, com rodinhas.	10
4	ECG portátil de 12 canais com modos de análise de arritmia automático.Display LCD 5,7' com exibição de todas as derivações.Impressora térmica com papel em "Z" para impressão de todas as derivaçõesTeclado alfanumérico para as informações do paciente.Bateria recarregável de Li-Ion de 14,4 V (4400mAh) de aproximadamente 1 hora de duração.Bivolt 110-230V, 50 / 60Hz AC.ECG em tempo real.USB / RS232 (software ECGNET opcional).Dimensões: 40cm x 34 centímetros x 22 centímetros.	5
5	Termohigrometro com sonda externa, com descrição minima de: Faixa de medição: 10 a 50° C(temperatura interna/-50 a 70°C(temperatura externa) 20 a 90% UR. Resolução 0,1°C 1% UR.Temperatura de operação : -10° a 50°C. Umidade de operação: 20 a 90% UR(sem condensação).Dimensões aproximadas: 70x110x20mm(LXAXP). Alimentação:1,5 Vdc (1 pilha AAA alcalina).	5
6	Cadeira de rodas em aço, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, assento e encosto em nylon, dobrável em x, freios bilaterais, pedais em polietileno, aro rodas dianteiras 6" e aro rodas traseiras 24", pintura epoxi, pneus e rodas dianteiros e traseiros maciços. Indicada para usuários até 150 kg. Garantia mínima 12 meses.	10
7	Cadeira de banho em aço dobrável, com características minimas: aço em pintura epoxy, apoio para braços removível; apoio para pés retratil; indicada para usuarios até 80 kg	4

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

8	carro maca hospitalar padiola com rodas, leito estofado e grades: Características mínimas: Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 1/4 x 1.20mm. Leito estofado, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono. Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal *Opcional Rodízios de 5". DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90(c)X0,60(l)0,80(a) metros. Garantia 12 meses	15
9	Seladora Pedal para fechamento de sacos polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura, com bandeja, área mínima de selagem 400mm; voltagem: bivolt, dimensões aproximadas. Largura :400 mm; profundidade 240mm e altura 1000 mm	2
12	O Carro Cuba com estrutura e tampa em polietileno de média densidade, possuem rodas fixas e giratórias com sistema de equilíbrio central. Estrutura metálica com pintura eletrostática e com dreno para descarte de líquidos. Medidas aproximadas: 129cm comprimento x 66 cm de largura e 93 cm de altura. VOLUME MINIMO: 300 LITROS	3
11	Colchonete para maca hospitalar em courvin azul, comprimento: 188x88x12 cm	20
12	Capa para colchão hospitalar, confeccionada em courvin 188x88x12 cm com zíper.	20
13	O Foco Clínico de LED, BRANCO, LAMPADA DE led 6500k, altura ajustável de 1,15 a 1,60 m; corpo em metal com pintura eletrostática, base com 5 rodízios com freios, com espelho, alimentação elétrica: 100-230 V ~	5
14	Cortinas divisórias de leito hospitalar em material lavável, antimicrobiana, e anti chamas. Dimensões: altura: 2 metros e comprimento: 3 metros	6
15	Balança antropométrica capacidade até 200 kg, resolução 50 g, em aço carbono SAE-1020, pintura eletrostática a pó, piso de borracha antiderrapante, pés antiderrapante e reguláveis. Regua antropométrica de 1,00 a 1,95m x 0,5 m., Plataforma: 50x40	15

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

16	Balança eletrônica pediátrica, dupla escala - capacidade 25kg x divisão 2g até 10kg e 5g até 25kg. Características minicas: • Fonte automática “Full Range” externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A, • Capa almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Possui desenho com temas infantis e proporciona maior conforto ao bebê. • Funções do Teclado Liga/desliga, Tara 100%, Impressão, e Z. Sonorização durante digitação • Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Visor somente para operador para indicação de Peso. Parte de trás da balança com tampão, sem display. • Concha anatômica Construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê. • Gabinete Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. • Gabinete Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. • Dimensões Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm.	15
17	Infravermelho de Mesa com Lâmpada para Fisioterapia, lampada de infravermelho 110 volts, potencia:150w,; frequência: 60 Hz,O Pedestal é montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 56x56 cm, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios.	2
18	Cama Elástica em tubo redondo de aço 1010/1020 com pintura epóxi na cor preta e pés aparafusados. Tela elástica: sannel na cor preta QR3/2 consturada com linha de nylon a 30 alças de fita elastica, com reforço na parte superior com fita militar de 50 mm contornando a tela, saparta em PVC, antiderrapantes, desmontavel, capacidade suportada:120 KG.Diametro minimo: 90 cm x20 cm de altura	3
19	Bracadeira para injeção estofada, fabricada em base de tripé de ferro, coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulável, haste telescópica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braço em chapa com estofado, Dimensões aproximadas: altura mínima: 0,85cm, máxima: 1,25cm.	10

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

20	Foco com base tripé, estrutura tubular em aço, pintura epóxi, pés com rodízios. Haste cromada com extremidade flexível, refletor com pintura epóxi, com interruptor e 2 m de cabo de alimentação. Altura regulável. Dimensões aproximadas, alt.máx.1,60 m - alt.mín.1,10 m. Lâmpada halógena 12V x 20W. Tensão selecionável 110/220V. Garantia mínima 12 meses.	10
21	Mesa de Mayo com rodízios, estrutura em tubos redondos, pintura epóxi, altura regulável por manípulo, bandeja de aço inóx medindo 480mm comp. x 320mm larg. x 15mm alt. Dimensões aproximadas: alt.mín. 0,80, alt.máx. 1,15cm.	15
22	Mesa para curativo com rodízios de 2", estrutura tubular em aço redondo, pintura epóxi. Duas prateleiras com varanda lateral em toda a volta. Suporte para balde e bacia. Dimensões aproximadas: larg.0,40 x comp.0,80 x alt.0,80 cm.	15
23	Poltrona Hospitalar para observação com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim, Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, Reclinável em até 04 posições, Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso	10
24	Lixeira em polietileno, tampa acionada por pedal. Cor branca. Capacidade aproximada 30 litros.	30
25	Escada hospitalar com 2 degraus fixos, estrutura em tubos de metal, pintura epóxi, degraus em chapa de aço com revestimento antiderrapante, pés com ponteiras de borracha, cor branca. Dimensões aproximadas: 0,40m larg x 0,50m comp x 0,35m alt.	10
26	Mesa ginecologica fixas estofadas, estrutura em tubos de 31,75mm, leito fixo estofado, articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras de alumínio revestidas com espuma e napa com base cromada, regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada e pés com ponteiras;	5
27	Maca para exames clinicos com leito estofado cabeceira reclinável, estrutura em tudo redondo(32 mm de diâmetros). Pintura eletrostática a pó, com eficiencia anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensoes aproximadas: comp.1,80, largura 0,80 e altura 0,85. A mesa deve suportar pelo menos pacientes de 100 kg.	10

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

28	Armário vitrine com 1 porta, fechadura cilíndrica com chave, fundo e teto em chapa de aço, pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 03 prateleiras de vidro fantasia de 4mm. Dimensões aproximadas 0,50m comp x 0,40m prof x 1,50m alt.	10
29	Autoclave horizontal analógica capacidade 21 litros. Câmara esterelização em aço inoxidável, seleção de tempo de ciclo, desligamento automático, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, tampa dupla em aço e inox laminados, gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente, bandejas internas em alumínio, guarnição da tampa em silicone vulcanizado, dispensa tubulação para drenagem de água. Com 4 dispositivos de segurança. Tensão 110V. Garantia mínima 12 meses.	5
30	Amalgamador em capsulas odondolotigo, com características mínimas: com acionamento na tela, compatível com todas as capsulas, identificador de instabilidade na corrente elétrica e função desligar. Bi-volt. Com 3 ou mais opções de tempo para misturar os materiais encapsulados. Garantia de fabrica.	10
31	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, características mínimas: Tela de LCD para visualização numerica de batimentos cardiacos fetal; alimentação por pilhas; sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; tamanho aproximado de 135mmx95mmx35mm. Performance FHR: faixa de medicação: 50-240 bpm; resolução: 1bpm; precisão: + ou - 1bpm; saide de energia: 20mW. Transdutor: frequencia nominal: 2,0 MHz; Frequencia de operação: 2,0MHz + ou - 10%; P-: <Mpa; lob: < 20 mW/cm <sup>2</sup> ; Ispta: < m W/cm <sup>2</sup> ; intensidade de saída do ultrassom: Isata < 10 mW/c, <sup>2</sup> ; Área de radiação efetiva do transdutor: 154 mm <sup>2</sup> .	15
32	Régua Antropométrica Pediátrica, madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro com marcados removível.	15
33	Negatoscópio de Parede Metal Um Corpo, características mínimas: painel translucido na cor branco leitoso, chave seletora de voltagem 127V/220V; Material metal da cor do corpo branco. Dimensões aprox. 480x400x100 mm; área visível: 450x350 mm; frerquencia: 50/60 Hz; Potencia maxima: 30 W; Lampada 2x 15W	15
34	Armario roupeiro, 01 vão e 03 portas sobreportas; chapa 26 0,45mm. Fechamento atraves defechadura tipo Yale com 2 chaves. Pes removiveis. Dimensoes externas aprox.: 1930mmx345mmx400mm e dimensões internas aprox.: 563mmx280mmx375mm. Cinza	20

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

35	Eletrodos de silicone 3x5 cm,	100
36	Eletro-Estimulador para reabilitação profissional (SEM) alívio da dor (TENS) e terapias médicas com Interferencial, Russa e microcorrente, Iontoforese e FES. Características mínimas: canais independentes de frequência: 0,3 a 150Hz; Potência: 120 mA por canal; Largura de pulso: 40 a 450 ms; forma de onda: onda bifásica, quadrada ou retangular, simétrica compensada; potência: uma rede e bateria.	1
37	cabo de eletro estimulação neurodyn, portátil 2 canais amarelo	100
38	cabo de eletro estimulação neurodyn, portátil 2 canais azul claro	100
39	cabo de eletro estimulação neurodyn, portátil 2 canais verde	100
40	cabo de eletro estimulação neurodyn, portátil 2 canais azul escuro	100
41	Bola fisioterápica fisiobol resistência média	2
42	Bola fisioterápica fisiobol resistência forte	1
43	Bola fisioterápica fisiobol resistência leve	1
44	Anel tonificador ou flex 38 cm acte sport cinza	2
45	Bola overball 25 cm acte sports cor amarela	3
46	Bola overball 25 cm acte sports cor vermelha	3
47	Bola overball 25 cm acte sports cor azul, e faixa elástica prata ou preta super forte para alongamento e reabilitação.	3

1.2- **A entrega DEVERÁ SER IMPRETERIVELMENTE EM 15 DIAS após a ordem de fornecimento que será expedido logo após o pregão.**

1.3- Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses de todos os produtos.

\* A especificação dos materiais é de responsabilidade exclusiva do setor requisitante, não sendo atribuída à pregoeira e equipe de apoio quaisquer culpabilidade neste sentido.

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

*ANEXO II*

Processo Licitatório nº 256/2017  
Pregão nº 140/2017  
Registro de preços nº110/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

*ANEXO III*

Processo Licitatório nº 256/2017  
Pregão nº 140/2017  
Registro de preços nº110/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º  
DA LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
\_\_\_\_\_/2017 DECLARA expressamente que : cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 256/2017

Pregão nº 140/2017

Registro de preços nº110/2017

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Suporte para soro com altura regulável, base de ferro fundido com pintura epóxi, parte superior (haste) cromada com 04 ganchos soldados horizontalmente. Dimensões aproximadas alt.mín.1,60m, alt.máx.2,20m.	10		
2	Oxímetro dedo digital portátil, com sensor, acionamento automático, botão liga/desliga, para diversos tamanhos de dedos, com capacidade para 18 horas de uso contínuo, funcionamento a pilha. Garantia mínima 12 meses.	20		
3	Mesa auxiliar em inox com tres prateleiras, com rodinhas.	10		
4	ECG portátil de 12 canais com modos de análise de arritmia automático.Display LCD 5,7' com exibição de todas as derivações.Impressora térmica com papel em "Z" para impressão de todas as derivaçõesTeclado alfanumérico para as informações do paciente.Bateria recarregável de Li-Ion de 14,4 V (4400mAh) de aproximadamente 1 hora de duração.Bivolt 110-230V, 50 / 60Hz AC.ECG em tempo real.USB / RS232 (software ECGNET opcional).Dimensões: 40cm x 34 centímetros × 22 centímetros.	5		

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

5	Termohigrometro com sonda externa, com descrição mínima de: Faixa de medição: 10 a 50° C(temperatura interna/-50 a 70°C(temperatura externa) 20 a 90% UR. Resolução 0,1°C 1% UR.Temperatura de operação : -10° a 50°C. Umidade de operação: 20 a 90% UR(sem condensação).Dimensões aproximadas: 70x110x20mm(LXAXP). Alimentação:1,5 Vdc (1 pilha AAA alcalina).	5		
6	Cadeira de rodas em aço, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, assento e encosto em nylon, dobrável em x, freios bilaterais, pedais em polietileno, aro rodas dianteiras 6" e aro rodas traseiras 24", pintura epoxi, pneus e rodas dianteiros e traseiros maciços. Indicada para usuários até 150 kg. Garantia mínima 12 meses.	10		
7	Cadeira de banho em aço dobrável, com características mínimas: aço em pintura epoxy, apoio para braços removível; apoio para pés retrátil; indicada para usuarios até 80 kg	4		
8	carro maca hospitlar padiola com rodas, leito estofado e grades: Características mínimas:Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 1/4 x 1.20mm.Leito estofado, com espuma Revestido em courvim.Cabeceira regulável através de cremalheira.Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono.Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal *Opcional Rodízios de 5". DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90(c)X0,60(l)0,80(a)metros. Garantia 12 meses	15		
9	Seladora Pedal para fechamento de sacos polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura, com bandeja, área mínima de selagem 400mm; voltagem: bivolt, dimensoes aproximadas. Largura :400 mm; profundidade 240mm e altura 1000 mm	2		

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

12	O Carro Cuba com estrutura e tampa em polietileno de média densidade, possuem rodas fixas e giratórias com sistema de equilíbrio central. Estrutura metálica com pintura eletrostática e com dreno para descarte de líquidos. Medidas aproximadas: 129cm comprimento x 66 cm de largura e 93 cm de altura. VOLUME MINIMO: 300 LITROS	3		
11	Colchonete para maca hospitalar em courvin azul, comprimento: 188x88x12 cm	20		
12	Capa para colchão hospitalar, confeccionada em courvin 188x88x12 cm com zíper.	20		
13	O Foco Clínico de LED, BRANCO, LAMPADA DE led 6500k, altura ajustável de 1,15 a 1,60 m; corpo em metal com pintura eletrostática, base com 5 rodízios com freios, com espelho, alimentação elétrica: 100-230 V ~	5		
14	Cortinas divisórias de leito hospitalar em material lavável, antimicrobiana, e anti chamas. Dimensões: altura: 2 metros e comprimento: 3 metros	6		
15	Balança antropométrica capacidade até 200 kg, resolução 50 g, em aço carbono SAE-1020, pintura eletrostática a pó, piso de borracha antiderrapante, pés antiderrapante e reguláveis. Regua antropométrica de 1,00 a 1,95m x 0,5 m., Plataforma: 50x40	15		

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

16	<p>Balança eletrônica pediátrica, dupla escala - capacidade 25kg x divisão 2g até 10kg e 5g até 25kg. Características minicas: • Fonte automática “Full Range” externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A, • Capa almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Possui desenho com temas infantis e proporciona maior conforto ao bebê. • Funções do Teclado Liga/desliga, Tara 100%, Impressão, e Z. Sonorização durante digitação • Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Visor somente para operador para indicação de Peso. Parte de trás da balança com tampão, sem display. • Concha anatômica Construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê. • Gabinete Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. • Gabinete Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. • Dimensões Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm.</p>	15		
17	<p>Infravermelho de Mesa com Lâmpada para Fisioterapia, lampada de infravermelho 110 volts, potencia: 150w,; frequencia: 60 Hz, O Pedestal é montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 56x56 cm, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios.</p>	2		
18	<p>Cama Elástica em tubo redondo de aço 1010/1020 com pintura epóxi na cor preta e pés aparafusados. Tela elástica: sannet na cor preta QR3/2 consturada com linha de nylon a 30 alças de fita elastica, com reforço na parte superior com fita militar de 50 mm contornando a tela, saparta em PVC, antiderrapantes, desmontavel, capacidade suportada: 120</p>	3		

**- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) - CNPJ: 02.666.567/0001-27

	KG.Diametro minimo: 90 cm x20 cm de altura			
19	Bracadeira para injeção estofada, fabricada em base de tripé de ferro, coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulável, haste telescópica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braço em chapa com estofado, Dimensões aproximadas: altura mínima: 0,85cm, máxima: 1,25cm.	10		
20	Foco com base tripé, estrutura tubular em aço, pintura epóxi, pés com rodízios. Haste cromada com extremidade flexível, refletor com pintura epóxi, com interruptor e 2 m de cabo de alimentação. Altura regulável. Dimensões aproximadas, alt.máx.1,60 m - alt.mín.1,10 m. Lâmpada halógena 12V x 20W. Tensão selecionável 110/220V. Garantia mínima 12 meses.	10		
21	Mesa de Mayo com rodízios, estrutura em tubos redondos, pintura epóxi, altura regulável por manípulo, bandeja de aço inox medindo 480mm comp. x 320mm larg. x 15mm alt. Dimensões aproximadas: alt.mín. 0,80, alt.máx. 1,15cm.	15		
22	Mesa para curativo com rodízios de 2", estrutura tubular em aço redondo, pintura epóxi. Duas prateleiras com varanda lateral em toda a volta. Suporte para balde e bacia. Dimensões aproximadas: larg.0,40 x comp.0,80 x alt.0,80 cm.	15		
23	Poltrona Hospitalar para observação com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim, Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, Reclinável em até 04	10		

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

	posições, Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso			
24	Lixeira em polietileno, tampa acionada por pedal. Cor branca. Capacidade aproximada 30 litros.	30		
25	Escada hospitalar com 2 degraus fixos, estrutura em tubos de metal, pintura epóxi, degraus em chapa de aço com revestimento antiderrapante, pés com ponteiros de borracha, cor branca. Dimensões aproximadas: 0,40m larg x 0,50m comp x 0,35m alt.	10		
26	Mesa ginecológica fixas estofadas, estrutura em tubos de 31,75mm, leito fixo estofado, articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras de alumínio revestidas com espuma e napa com base cromada, regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada e pés com ponteiros;	5		
27	Maca para exames clínicos com leito estofado cabeceira reclinável, estrutura em tudo redondo(32 mm de diâmetros). Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões aproximadas: comp.1,80, largura 0,80 e altura 0,85. A mesa deve suportar pelo menos pacientes de 100 kg.	10		
28	Armário vitrine com 1 porta, fechadura cilíndrica com chave, fundo e teto em chapa de aço, pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 03 prateleiras de vidro fantasia de 4mm. Dimensões aproximadas 0,50m comp x 0,40m prof x 1,50m alt.	10		

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

29	Autoclave horizontal analógica capacidade 21 litros. Câmara esterelização em aço inoxidável, seleção de tempo de ciclo, desligamento automático, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, tampa dupla em aço e inox laminados, gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente, bandejas internas em alumínio, guarnição da tampa em silicone vulcanizado, dispensa tubulação para drenagem de água. Com 4 dispositivos de segurança. Tensão 110V. Garantia mínima 12 meses.	5		
30	Amalgamador em capsulas odondolotigo, com características minimas: com acionamento na tela, compatível com todas as capsulas, identificador de instabilidade na corrente elétrica e função desligar. Bi-volt. Com 3 ou mais opções de tempo para misturar os materiais encapsulados. Garantia de fabrica.	10		
31	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, características minimas: Tela de LCD para visualização numerica de batimentos cardiacos fetal; alimentação por pilhas; sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; tamanho aproximado de 135mmx95mmx35mm. Performance FHR: faixa de medicação: 50-240 bpm; resolução: 1bpm; precisão: + ou - 1bpm; saída de energia: 20mW. Transdutor: frequência nominal: 2,0 MHz; Frequência de operação: 2,0MHz + ou - 10%; P-: <Mpa; lob: < 20 mW/cm <sup>2</sup> ; Ispta: < m W/cm <sup>2</sup> ; intensidade de saída do ultrassom: Isata < 10 mW/c. <sup>2</sup> ; Área de radiação efetiva do transdutor: 154 mm <sup>2</sup> .	15		
32	Régua Antropométrica Pediátrica, madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centimetro com marcados removivel.	15		

**- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) - CNPJ: 02.666.567/0001-27

33	Negatoscópio de Parede Metal Um Corpo, características mínimas: painel translucido na cor branco leitoso, chave seletora de voltagem 127V/220V;Material metal da cor do corpo branco. Dimensões aprox. 480x400x100 mm; área visível: 450x350 mm; frequência: 50/60 Hz; Potencia maxima: 30 W; Lampada 2x 15W	15		
34	Armario roupeiro, 01 vão e 03 portas sobreportas; chapa 26 0,45mm. Fechamento através defechadura tipo Yale com 2 chaves. Pes removiveis.Dimensoes externas aprox.: 1930mmx345mmx400mm e dimensões internas aprox.: 563mmx280mmx375mm. Cinza	20		
35	Eletrodos de silicone 3x5 cm,	100		
36	Eleto-Estimulador para reabilitação profissional (SEM) alivio da dor (TENS) e terapias medicas com Interferencial, Russa e microcorrente, Iontoforese e FES.Caracteristicas minimas: canais independetes de frequencia: 0,3 a 150Hz; Potencia: 120 mA por canal; Largura de pulso: 40 a 450 ms; forma de onda: onda bifásica, quadrada ou retangular, simetrica compensada; potencia: uma rede e bateria.	1		
37	cabo de eletro estimulação neurodyn, portatil 2 canais amarelo	100		
38	cabo de eletro estimulação neurodyn, portatil 2 canais azul claro	100		
39	cabo de eletro estimulação neurodyn, portatil 2 canais verde	100		
40	cabo de eletro estimulação neurodyn, portatil 2 canais azul escuro	100		
41	Bola fisioterapica fisiobol resistencia media	2		
42	Bola fisioterapica fisiobol resistencia forte	1		
43	Bola fisioterapica fisiobol resistencia leve	1		
44	Anel tonificador ou flex 38 cm acte sport cinza	2		



---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

45	Bola overball 25 cm acte sports cor amarela	3		
46	Bola overball 25 cm acte sports cor vermelha	3		
47	Bola overball 25 cm acte sports cor azul, e faixa elestica prata ou preta super forte para alongamento e reabilitacao.	3		

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: até 10 dias úteis após a ordem de fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

*ANEXO V*  
Processo Licitatório nº 256/2017  
Pregão nº 140/2017  
Registro de preços nº110/2017

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que, até a presente data, inexistem fatos  
supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que  
determina o subitem 8.5 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

*ANEXO VI*

Processo Licitatório nº 256/2017

Pregão nº 140/2017

Registro de preços nº110/2017

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, item 8.6 do edital.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....

(data)

.....

(representante legal)

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

*ANEXO VII*

Processo Licitatório nº 256/2017

Pregão nº 140/2017

Registro de preços nº110/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO  
EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que :concorda com todos os termos  
estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.7 do referido  
Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

### ANEXO VIII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº MINUTA

Processo Licitatório nº 256/2017  
Pregão nº 140/2017  
Registro de preços nº110/2017

1.4- No dia \_\_\_\_\_, reuniu-se na sala da licitações, situada a rua Getulio Vargas, 149, centro, Arcos/MG, cep 35588-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal 3254 de 15/06/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão nº 140/2017 Processo de Registro de Preços nº110/2017 por deliberação da Pregoeira publicada em Jornal GAZETA ARCOENSE E NO SITE : [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) e adjudicada pela pregoeira e Equipe de apoio nomeados pela portaria anexa ao edital, RESOLVEM registrar os preços para Aquisição aquisição de materiais e equipamento hospitalares diversos, a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **01 - OBJETO:**

1.5- I – O objeto deste PREGÃO é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamento hospitalares diversos, conforme anexos do edital.

#### **02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I – A Ata de Registro de Preços com força contratual será usada pelo Fundo Municipal de Saúde.

#### **04 – DO PREÇO**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no pregão.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3254 de 15/06/2010, que institui o Registro de Preços do Município,

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do pregão 140/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### II – OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, a regularidade da documentação por ele apresentada, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE eventual alteração de sua razão social, ou de seu controle acionário, ou de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, encaminhando os documentos respectivos, devidamente registrados.

### 5– DO VALOR, PAGAMENTO

I -O valor registrado é o do quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO
1	Suporte para soro com altura regulável, base de ferro fundido com pintura epóxi, parte superior (haste) cromada com 04 ganchos soldados horizontalmente. Dimensões aproximadas alt.mín.1,60m, alt.máx.2,20m.	10		
2	Oxímetro dedo digital portátil, com sensor, acionamento automático, botão liga/desliga, para diversos tamanhos de dedos, com capacidade para 18 horas de uso contínuo, funcionamento a pilha. Garantia mínima 12 meses.	20		
3	Mesa auxiliar em inox com tres prateleiras, com rodinhas.	10		
4	ECG portátil de 12 canais com modos de análise de arritmia automático.Display LCD 5,7' com exibição de todas as derivações.Impressora térmica com papel em "Z" para impressão de todas as derivaçõesTeclado alfanumérico para as informações do paciente.Bateria recarregável de Li-Ion de 14,4 V (4400mAh) de aproximadamente 1 hora de duração.Bivolt 110-230V, 50 / 60Hz AC.ECG em tempo real.USB / RS232 (software ECGNET opcional).Dimensões: 40cm x 34 centímetros x 22 centímetros.	5		

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

5	Termohigrometro com sonda externa, com descrição mínima de: Faixa de medição: 10 a 50° C(temperatura interna/-50 a 70°C(temperatura externa) 20 a 90% UR. Resolução 0,1°C 1% UR.Temperatura de operação : -10° a 50°C. Umidade de operação: 20 a 90% UR(sem condensação).Dimensões aproximadas: 70x110x20mm(LXAXP). Alimentação:1,5 Vdc (1 pilha AAA alcalina).	5		
6	Cadeira de rodas em aço, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, assento e encosto em nylon, dobrável em x, freios bilaterais, pedais em polietileno, aro rodas dianteiras 6" e aro rodas traseiras 24", pintura epoxi, pneus e rodas dianteiros e traseiros maciços. Indicada para usuários até 150 kg. Garantia mínima 12 meses.	10		
7	Cadeira de banho em aço dobrável, com características mínimas: aço em pintura epoxy, apoio para braços removível; apoio para pés retrátil; indicada para usuarios até 80 kg	4		
8	carro maca hospitlar padiola com rodas, leito estofado e grades: Características mínimas:Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 1/4 x 1.20mm.Leito estofado, com espuma Revestido em courvim.Cabeceira regulável através de cremalheira.Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono.Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal *Opcional Rodízios de 5". DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90(c)X0,60(l)0,80(a)metros. Garantia 12 meses	15		
9	Seladora Pedal para fechamento de sacos polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura, com bandeja, área mínima de selagem 400mm; voltagem: bivolt, dimensoes aproximadas. Largura :400 mm; profundidade 240mm e altura 1000 mm	2		

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

12	O Carro Cuba com estrutura e tampa em polietileno de média densidade, possuem rodas fixas e giratórias com sistema de equilíbrio central. Estrutura metálica com pintura eletrostática e com dreno para descarte de líquidos. Medidas aproximadas: 129cm comprimento x 66 cm de largura e 93 cm de altura. VOLUME MINIMO: 300 LITROS	3		
11	Colchonete para maca hospitalar em courvin azul, comprimento: 188x88x12 cm	20		
12	Capa para colchão hospitalar, confeccionada em courvin 188x88x12 cm com zíper.	20		
13	O Foco Clínico de LED, BRANCO, LAMPADA DE led 6500k, altura ajustável de 1,15 a 1,60 m; corpo em metal com pintura eletrostática, base com 5 rodízios com freios, com espelho, alimentação elétrica: 100-230 V ~	5		
14	Cortinas divisórias de leito hospitalar em material lavável, antimicrobiana, e anti chamas. Dimensões: altura: 2 metros e comprimento: 3 metros	6		
15	Balança antropométrica capacidade até 200 kg, resolução 50 g, em aço carbono SAE-1020, pintura eletrostática a pó, piso de borracha antiderrapante, pés antiderrapante e reguláveis. Regua antropométrica de 1,00 a 1,95m x 0,5 m., Plataforma: 50x40	15		



## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

16	<p>Balança eletrônica pediátrica, dupla escala - capacidade 25kg x divisão 2g até 10kg e 5g até 25kg. Características minicas: • Fonte automática “Full Range” externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5A, • Capa almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Possui desenho com temas infantis e proporciona maior conforto ao bebê. • Funções do Teclado Liga/desliga, Tara 100%, Impressão, e Z. Sonorização durante digitação • Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Visor somente para operador para indicação de Peso. Parte de trás da balança com tampão, sem display. • Concha anatômica Construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê. • Gabinete Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. • Gabinete Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. • Dimensões Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm. Concha: 55P x 33L x 8,5A cm.</p>	15		
17	<p>Infravermelho de Mesa com Lâmpada para Fisioterapia, lampada de infravermelho 110 volts, potencia:150w,; frequencia: 60 Hz,O Pedestal é montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 56x56 cm, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios.</p>	2		
18	<p>Cama Elástica em tubo redondo de aço 1010/1020 com pintura epóxi na cor preta e pés aparafusados. Tela elástica: sannet na cor preta QR3/2 consturada com linha de nylon a 30 alças de fita elastica, com reforço na parte superior com fita militar de 50 mm contornando a tela, saparta em PVC, antiderrapantes, desmontavel, capacidade suportada:120</p>	3		

**- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) - CNPJ: 02.666.567/0001-27

	KG.Diametro minimo: 90 cm x20 cm de altura			
19	Bracadeira para injeção estofada, fabricada em base de tripé de ferro, coluna receptora em tubos 7/8 x 1,20mm, altura regulável, haste telescópica cromada em tubos de 5/8 x 1,20mm, apoio para braço em chapa com estofado, Dimensões aproximadas: altura mínima: 0,85cm, máxima: 1,25cm.	10		
20	Foco com base tripé, estrutura tubular em aço, pintura epóxi, pés com rodízios. Haste cromada com extremidade flexível, refletor com pintura epóxi, com interruptor e 2 m de cabo de alimentação. Altura regulável. Dimensões aproximadas, alt.máx.1,60 m - alt.mín.1,10 m. Lâmpada halógena 12V x 20W. Tensão selecionável 110/220V. Garantia mínima 12 meses.	10		
21	Mesa de Mayo com rodízios, estrutura em tubos redondos, pintura epóxi, altura regulável por manípulo, bandeja de aço inox medindo 480mm comp. x 320mm larg. x 15mm alt. Dimensões aproximadas: alt.mín. 0,80, alt.máx. 1,15cm.	15		
22	Mesa para curativo com rodízios de 2", estrutura tubular em aço redondo, pintura epóxi. Duas prateleiras com varanda lateral em toda a volta. Suporte para balde e bacia. Dimensões aproximadas: larg.0,40 x comp.0,80 x alt.0,80 cm.	15		
23	Poltrona Hospitalar para observação com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim, Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral, Reclinável em até 04 posições, Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso	10		

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

24	Lixeira em polietileno, tampa acionada por pedal. Cor branca. Capacidade aproximada 30 litros.	30		
25	Escada hospitalar com 2 degraus fixos, estrutura em tubos de metal, pintura epóxi, degraus em chapa de aço com revestimento antiderrapante, pés com ponteiros de borracha, cor branca. Dimensões aproximadas: 0,40m larg x 0,50m comp x 0,35m alt.	10		
26	Mesa ginecologica fixas estofadas, estrutura em tubos de 31,75mm, leito fixo estofado, articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras de alumínio revestidas com espuma e napa com base cromada, regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada e pés com ponteiros;	5		
27	Maca para exames clinicos com leito estofado cabeceira reclinável, estrutura em tudo redondo(32 mm de diâmetros). Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões aproximadas: comp.1,80, largura 0,80 e altura 0,85. A mesa deve suportar pelo menos pacientes de 100 kg.	10		
28	Armário vitrine com 1 porta, fechadura cilíndrica com chave, fundo e teto em chapa de aço, pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 03 prateleiras de vidro fantasia de 4mm. Dimensões aproximadas 0,50m comp x 0,40m prof x 1,50m alt.	10		
29	Autoclave horizontal analógica capacidade 21 litros. Câmara esterelização em aço inoxidável, seleção de tempo de ciclo, desligamento automático, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, tampa dupla em aço e inox laminados, gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente, bandejas internas em alumínio, guarnição da tampa em silicone vulcanizado,	5		

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

	dispensa tubulação para drenagem de água. Com 4 dispositivos de segurança. Tensão 110V. Garantia mínima 12 meses.			
30	Amalgamador em capsulas odondolotigo, com características minimas: com acionamento na tela, compativel com todas as capsulas, identificador de instabilidade na corrente eletrica e função desligar. Bi-volt. Com 3 ou mais opções de tempo para misturar os materiais encapsulados.Garantia de fabrica.	10		
31	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, características minimas: Tela de LCD para visualização numerica de batimentos cardiacos fetal; alimentção por pilhas;sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; tamanho aproximado de 135mmx95mmx35mm. Performance FHR: faixa de medicação: 50-240 bpm; resolução: 1bpm;precisão: + ou - 1bpm; saide de energia: 20mW. Transdutor: frequencia nominal:2,0 MHz; Frequencia de operação: 2,0MHz + ou - 10%; P-: <Mpa; lob: < 20 mW/cm <sup>2</sup> ; Ispta: < m W/cm <sup>2</sup> ; intensidade de saida do ultrassom: Isata < 10 mW/c, <sup>2</sup> ; Área de radiação efetiva do transdutor: 154 mm <sup>2</sup> .	15		
32	Régua Antropométrica Pediátrica, madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centimetro com marcados removivel.	15		
33	Negatoscópio de Parede Metal Um Corpo, características minimas: painel translucido na cor branco leitoso, chave seletora de voltagem 127V/220V;Material metal da cor do corpo branco. Dimensões aprox. 480x400x100 mm; área visivel: 450x350 mm; frerquencia: 50/60 Hz; Potencia maxima: 30 W; Lampada 2x 15W	15		

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

34	Armario roupeiro, 01 vão e 03 portas sobreportas; chapa 26 0,45mm. Fechamento através de fechadura tipo Yale com 2 chaves. Pes removíveis. Dimensões externas aprox.: 1930mmx345mmx400mm e dimensões internas aprox.: 563mmx280mmx375mm. Cinza	20		
35	Eletrodos de silicone 3x5 cm,	100		
36	Eleto-Estimulador para reabilitação profissional (SEM) alívio da dor (TENS) e terapias médicas com Interferencial, Russa e microcorrente, Iontoforese e FES. Características mínimas: canais independentes de frequência: 0,3 a 150Hz; Potência: 120 mA por canal; Largura de pulso: 40 a 450 ms; forma de onda: onda bifásica, quadrada ou retangular, simétrica compensada; potência: uma rede e bateria.	1		
37	cabo de eletro estimulação neurodyn, portátil 2 canais amarelo	100		
38	cabo de eletro estimulação neurodyn, portátil 2 canais azul claro	100		
39	cabo de eletro estimulação neurodyn, portátil 2 canais verde	100		
40	cabo de eletro estimulação neurodyn, portátil 2 canais azul escuro	100		
41	Bola fisioterápica fisiobol resistência média	2		
42	Bola fisioterápica fisiobol resistência forte	1		
43	Bola fisioterápica fisiobol resistência leve	1		
44	Anel tonificador ou flex 38 cm acte sport cinza	2		
45	Bola overball 25 cm acte sports cor amarela	3		
46	Bola overball 25 cm acte sports cor vermelha	3		
47	Bola overball 25 cm acte sports cor azul, e faixa elástica prata ou preta super forte para alongamento e reabilitação.	3		

---

## – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

### 6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I – A Ata de registro de preços será formalizada na sala de licitações.

II – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade Da mercadoria não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada disponibilizará esclarecimentos sob o ocorrido sob pena de aplicação de penalidades.

IV – As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar os acréscimos de até cem por cento nas quantidades estimadas.

V- As empresas detentoras da presente ata, poderão , facultativamente, aceitar acréscimos superiores a cem por cento, dentro do prazo de validade do registro de preços

### 7 –DAS PENALIDADES

I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas para o registro de preços no presente instrumento, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e permite a aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ao critério a administração.

II- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pelo nota de empenho, a Administrativo poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

III – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

IV – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% ( vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assina-lo, no prazo maximo de 48 ( quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% ( meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 ( dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% ( vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência alem do prazo de 02( dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) advertência.

V- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, prevista na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº8.666/93, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VI – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Arcos, via Tesouraria municipal, no prazo máximo de m10 ( dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Fundo Municipal de Saúde.

VII – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa

---

## **– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e será descredenciado pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

VIII- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **8 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

### **9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

I – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 37, II, “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

### **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

I – O Fundo Municipal de Saúde fiscalizará a entrega da mercadoria pelo funcionário do setor de compras.

### **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços; não retirar a ordem de fornecimento.

B – a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato; em hipótese de inexecução total ou parcial do contrato.

C – apresentar preços superiores aos de mercado;

D- razões de interesse público;

E - a solicitação de cancelamento do registro de preços deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência.

### **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Integram esta ata, o edital do pregão nº140/2017, propostas das empresas classificadas no certame.

II – fica eleito o foro da comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas decorrente da presente Ata

---

**– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –**

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875  
e-mail: [fms@twister.com.br](mailto:fms@twister.com.br) – CNPJ: 02.666.567/0001-27

---

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o decreto Instituidor do Registro de Preços:3254 de 15/6/2010, Lei Federal 8.666/93, Lei 10520/02 e demais normas aplicáveis.

Arcos

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

---

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_